



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 8/2008

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA,
REALIZADA NO DIA 08 DE MAIO DE
2008 -----**

-----Aos oito dias do mês de Maio do ano de dois mil e oito, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a presidência do Ex.mo. sr. Presidente da Câmara, Dr. João Maria Ribeiro Reigota, estando presentes os Vereadores senhores, Dr. Luís Manuel Neves Rocha, Dr. Manuel de Jesus Martins, Dr^a. Carla Cristina Marques Rumor, Dr^a Sandra Margarida dos Santos Pereira e a Chefe de Secção, Olívia da Conceição Calisto Petronilho Azenha Eulálio. Presentes também os chefes da Divisão Económico-Financeira, Dr. João Adelino Faustino de Oliveira, e da Divisão de Gestão Urbanística Eng.^a Paula Cristina Rodrigues de Oliveira Lourenço. Pelo sr. Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, sendo 14:30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior, por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada por unanimidade e assinada. -----

----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS: -----

-----Nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou justificar a falta dos senhores Vereadores Dr. João Carlos Rua e Dr. Luis Miguel Grego. -----

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

-----Sob proposta do sr. Vereador Dr. Luis Rocha, foi aprovado por unanimidade um voto de reconhecimento a Dom João Lavrador, cujo teor adiante se transcreve:-----

-----“VOTO DE RECONHECIMENTO A DOM JOÃO LAVRADOR NOMEADO BISPO AUXILIAR DO PORTO:-----

-----Dom João Evangelista Pimentel Lavrador, natural do Seixo, foi nomeado, pelo Papa Bento XVI, Bispo Auxiliar do Porto. -----

-----Com 52 anos D. João Lavrador, Sacerdote desde 1981, desempenhou vários cargos na Diocese de Coimbra que lhe proporcionaram um currículo pastoral variado, uma experiência rica e um ministério muito fecundo - foi nomeado em 1997 Pró-



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Vigário Geral da Diocese de Coimbra foi no mesmo ano nomeado membro do Conselho Episcopal, de que exerceu as funções de secretário. Director do Instituto Universitário Justiça e Paz em 1998, no ano seguinte foi nomeado Cónego e capelão do Carmelo de Coimbra. -----

-----No plano Nacional desempenha igualmente o cargo de secretário da Comissão Episcopal da Cultura, dos Bens Culturais e das Comunicações Sociais -----

-----É uma honra para a comunidade do Seixo e para o Concelho de Mira esta nomeação, pelo que se propõe um voto de reconhecimento, ao mesmo tempo que se lhe deseja um profícuo Ministério Episcopal para um serviço e uma Diocese - a do Porto - que tem hoje uma particular exigência eclesial e social. Sabemos das suas capacidades, da sua disponibilidade, da sua dedicação e da sua fé para, ao serviço da Igreja, reforçar a mobilização apostólica que os novos tempos e a “nova evangelização” requerem. -----

----Louvemos o Senhor e que Deus ilumine o Dom João Lavrador nesta nova e nobre missão que lhe é confiada.” -----

-----Ainda no seguimento da sua intervenção, o sr. Vereador Dr. Luis Rocha reportou-se à recente publicação do “Boletim Municipal”, para fazer um elogio à sua qualidade, ao mesmo tempo que referiu que tinha algumas dúvidas de que fosse necessário um documento tão dispendioso para fazer a divulgação das actividades da Câmara Municipal, querendo ainda saber a quanto ascendia a sua execução. -----

-----O sr. Presidente da Câmara respondeu que não tinha presente os custos exactos da referida publicação, informação que poderia dar mais tarde. Por outro lado, disse, não concordava com a posição do sr. Vereador Dr. Luis Rocha, no tocante à questão de ser necessário ou não a execução de um documento tão cara para divulgar as actividades da Câmara Municipal, até porque em cerca de três anos de mandato apenas tinham sido publicados 2 ou três boletins, o que lhe parecia escasso, tanto mais que era obrigação da Câmara manter os munícipes devidamente informados, sendo por isso intenção passar a haver uma maior regularidade na sua publicação, o que, até ali, não tinha acontecido.



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Mais disse que, mesmos não tendo no momento dados concretos relativamente aos custos associados ao mesmo, era de realçar que, à excepção do trabalho de impressão, tudo o resto tinha sido feito pelos serviços da Câmara. -----

---- Também o Chefe de Divisão, Dr. João Oliveira, complementou dizendo que se tornava necessário que o Boletim Municipal fosse publicado com regularidade, uma vez que havia inúmeras publicações obrigatórias que, não sendo feitas no Boletim, teriam que ser enviadas para publicação no *Diário da República*, o que onerava ainda mais os encargos do município.-----

---- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----

---- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 86 de 07.05.2008 o qual acusa um saldo orçamental de 462.625,15 € (quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco euros e quinze cêntimos).-----

----- ***DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA:***-----

---- **SUPRESSÃO DA REALIZAÇÃO DA 2ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO CAMARÁRIO, DO MÊS DE MAIO DE 2008:** -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 138/2008**, de 02 de Maio corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser suprimida a realização da 2ª. reunião ordinária do mês de Maio corrente, que deveria ter lugar no dia 22 de Maio de 2008, em virtude daquele dia coincidir com dia de feriado nacional.-----

---- **Assuntos da D.A.J., não incluídos na ordem de trabalhos da reunião, analisados e votados ao abrigo da parte final do Artº. 83º. da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro:** -----

---- **RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 09 DE JANEIRO DE 2007:** -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 139/08**, do sr. Presidente da Câmara, de 08 de Maio de 2008, no sentido de ser rectificada, ao abrigo do disposto no artº. 148º. do Código do Procedimento Administrativo, a deliberação camarária tomada em reunião ordinária realizada em 09 de Janeiro de 2007, no sentido do explanado na informação do Gabinete de Planeamento e Informação



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Geográfica, de 02 de Abril de 2007, a qual se encontra anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante. -----

-----ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE TERRENO SITO EM MATOS DE FORA: ----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 140/08**, do sr. Presidente da Câmara, de 08 de Maio de 2008, no sentido de ser autorizada a venda do prédio rústico com a área de 1550 m², sito Matos de Fora (Matadouro), freguesia e concelho de Mira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o n.º 231 e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo n.º 7347 da propriedade do Município pelo preço de € 16.360,57 (dezasseis mil trezentos e sessenta euros e cinquenta e sete cêntimos), à firma Transmitir - Transportes Rodoviários, Lda, NIC 501 467 556, a pagar em quatro prestações, a primeira no valor de € 4.000,00 (quatro mil euros) a liquidar no acto da escritura pública, a segunda e terceira no valor de € 4.000,00 (quatro mil euros) cada a liquidar seis e doze meses respectivamente após a referida escritura pública e a quarta e última prestação no valor de € 4.360,56 (quatro mil trezentos e sessenta euros e cinquenta e seis cêntimos) a liquidar no prazo de dezoito meses a contar da realização da escritura pública de compra e venda, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

-----ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MIRA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS INERENTES À PERMANÊNCIA DE UMA AMBULÂNCIA NA PRAIA DE MIRA DURANTE A ÉPOCA BALNEAR: -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 141/08**, do sr. Presidente da Câmara, de 08 de Maio de 2008, no sentido de ser atribuído um subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mira, no montante de 8.066,00 € (oito mil e sessenta e seis euros), destinado a custear as despesas inerentes à prestação de serviços de permanência de uma ambulância na Praia de Mira, junto ao Monumento do Pescador, de 13 a 30 de Junho e de 01 a 15 de Setembro do corrente ano, aos fins-de-semana e, diariamente, nos meses de Julho e Agosto, no âmbito do projecto “Bandeira Azul”. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- LOTE DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO, Nº. 5, DO NÚCLEO B, DA UNIDADE X, DA ZONA A, DO PLANO GERAL DE URBANIZAÇÃO DA PRAIA E LAGOA DE MIRA, FREGUESIA DA PRAIA DE MIRA - MIROÁSIS:-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 142/08*, do sr. Presidente da Câmara, de 08 de Maio de 2008, no sentido de ser autorizado à empresa “Visamira – Construção, Compra e Venda de Imóveis, Lda.”, adquirente do lote nº. 5, do Núcleo B, da Unidade X, da Zona A, do P.G.U. da Praia e Lagoa de Mira – Miroásis, como solução alternativa ao direito de reversão, a constituição, a favor da Câmara de Mira, de uma garantia bancária, à primeira demanda, no valor de 18.612,42 € (dezoito mil, seiscentos e doze euros e quarenta e dois cêntimos), correspondente a 1/3 do valor global da venda do terreno, pelo prazo de três anos, sem prejuízo do cumprimento antecipado das obrigações, nos termos das cláusulas plasmadas na escritura pública celebrada no Cartório Notarial de Mira, outorgada em 23 de Novembro de 2006, de folhas 59 a folhas 62 do livro de Notas 19-E.-----

----- DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:-----

----- TOMADA DE CONHECIMENTO DA PRÁTICA DE ACTOS, NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM MATÉRIA DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, DIVERSAS AUTORIZAÇÕES E LICENCIAMENTOS, CONFORME LISTA EM ANEXO:-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da *proposta n.º 143/08*, do sr. Presidente da Câmara, de 02 de Maio de 2008 em cumprimento ao disposto no n.º 3, do art.º 65º. da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, contendo a listagem de processos de obras despachados pelo sr. Presidente e Vice-Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências ao abrigo da delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 24 de Abril de 2008 e o dia 30 do mesmo mês, bem como, dos respectivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- PEDIDOS DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE LICENCIAMENTO SOLICITADOS PELA FIRMA “MARQUES & PASCOAL, LDª.” – PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE TODOS OS ACTOS ADMINISTRATIVOS DE APROVAÇÃO: -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos senhores Vereadores Dr. Luis Rocha e Drª. Carla Rumor e três voto a favor, do sr. Presidente da Câmara e Vereadores senhores Dr. Manuel Martins e Drª. Sandra Pereira, aprovar a *proposta n.º 144/08*, do sr. Presidente da Câmara, de 14 de Abril de 2008, no sentido da declaração de nulidade de todos os actos administrativos de aprovação relativos a pedidos de informação prévia e licenciamento solicitados pela Firma “Marques & Pascoal, Ldª.” (Procºs. n.º. 50/00 e 21/02), bem como da isenção da audiência prévia da interessada e ainda que seja autorizado apenas o pagamento das taxas correspondentes às alterações ao edifício licenciado em 2002, objecto da presente declaração de nulidade, de conformidade com a informação n.º. 51/2008, de 14 de Abril findo, da Divisão de Gestão Urbanística que se encontra anexa à presente acta e dela fica a fazer parte integrante. -----

-----O sr. Vereador Dr. Luis Rocha interveio para referir que tinha havido vários licenciamentos entre 2001 e 2002, com base em aprovações de dois pedidos de informação prévia favorável, pelo que questionava, se os licenciamentos tinham sido vinculados aos pedidos de informação prévia e também se com o novo Plano de Urbanização da Praia de Mira não seria possível a regularização da situação sem ter que passar pela anulação dos actos anteriores. -----

-----A Chefe de Divisão, Engª. Paula Oliveira, esclareceu que tinha sido emitido o parecer favorável aos pedidos de informação prévia, mas que, aquando do licenciamento, o requerente tinha apresentado alterações, pelo que a informação prévia só vinculava se fosse seguida à risca no licenciamento, mas mesmo que assim tivesse sido, a nulidade dos actos teria sempre que ser declarada, uma vez que um licenciamento em violação dum plano nunca é legal e tinha, por força de lei, que ser anulado. -----

----- Declaração de voto: -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----O sr. Vereador Dr. Luis Rocha declarou que a abstenção se prendia com o facto de terem dúvidas de que, para resolver a situação, fosse mesmo necessário declarar-se a nulidade dos actos anteriores, tendo em conta a entrada em vigor do novo Plano de Urbanização da Praia de Mira. -----

----- LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR, EM QUE É REQUERENTE A FIRMA “MARQUES & PASCOAL, LDª.” – PROPOSTA DE LICENCIAMENTO: -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos senhores Vereadores Dr. Luis Rocha e Drª. Carla Rumor e três voto a favor, do sr. Presidente da Câmara e Vereadores senhores Dr. Manuel Martins e Drª. Sandra Pereira, aprovar a *proposta n.º 145/08*, do sr. Presidente da Câmara, de 02 de Maio de 2008, no sentido de ser autorizada a emissão de licença administrativa das obras de construção de um edifício multifamiliar, em que é requerente “Marques & Pascoal, Lda.”, ficando o mesmo condicionado à entrega de documento em falta, conforme melhor se indica na referida proposta, anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante.-----

-----Assunto da D.G.U., não incluído na ordem de trabalhos da reunião, analisado e votado ao abrigo da parte final do Artº. 83º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei Nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro: -----

----- DELEGAÇÃO E SUB-DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA NO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, POR FORÇA DA ENTRADA EM VIGOR DA LEI Nº. 60/2007, DE 04 DE SETEMBRO – TOMADA DE CONHECIMENTO: -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 146/08*, do sr. Presidente da Câmara, de 07 de Maio de 2008, no sentido de ser tomado conhecimento do despacho de delegação e sub-delegação de competências do Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Maria Reigota, no Vice-Presidente, Dr. Manuel Martins, por força da entrada em vigor da Lei nº. 60/2007, de 04 de Setembro que procede à 6ª. alteração do D.L. nº. 555/99, de 16 de Dezembro, que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, conforme contido na aludida proposta, a qual se encontra anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- ***DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:***-----

----- **ATRIBUIÇÃO DE APOIO À COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DA BARRA:**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ***proposta n.º 147/08***, do sr. Presidente da Câmara, de 05 de Maio de 2008, no sentido de ser atribuída uma verba no montante de 5.000,00 € (cinco mil euros) à Comissão de Melhoramentos da Barra, destinado a compartilhar as despesas inerentes à realização de obras tendentes à adaptação do ringue existente à realização de jogos oficiais de Futsal.-----

----- **ATRIBUIÇÃO DE APOIO À FÁBRICA DA IGREJA – CAPELA DO COLMEAL:**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ***proposta n.º 148/08***, do sr. Presidente da Câmara, de 05 de Maio de 2008, no sentido de ser atribuído um apoio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros) à Fábrica da Igreja – Capela do Colmeal, destinado a fazer face a despesas com obras de reabilitação e remodelação necessárias à reabertura do salão polivalente.-----

----- **ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DA LAGOA:**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ***proposta n.º 149/08***, do sr. Presidente da Câmara, de 05 de Maio de 2008, no sentido de ser atribuído um apoio no montante de 700,00 € (setecentos euros) à Associação de Solidariedade Social da Lagoa, destinado a fazer face às despesas inerentes à respectiva constituição.-----

----- **APOIO À REALIZAÇÃO DO MEGA EVENTO DE PAINTBALL ORGANIZADO PELA “PAINTUGAL – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAINTBALL RECREATIVO”:**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ***proposta n.º 150/08***, do sr. Presidente da Câmara, de 21 de Abril de 2008, no sentido de ser disponibilizado apoio à realização do Mega Evento de Paintball, a levar a efeito nos dias 20 e 21 de Setembro do corrente ano, organizado pela “Paintugal” - Associação Portuguesa de Paintball Recreativo.-----

-----**Assunto da D.E.C.D., não incluído na ordem de trabalhos da reunião, analisado e votado ao abrigo da parte final do Artº. 83º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei N.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro:**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- APOIO À CONFRARIA NABOS & COMPANHIA, PELA REALIZAÇÃO DA IV FEIRA DOS GRELOS DA REGIÃO DA GÂNDARA: -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 151/08*, do sr. Presidente da Câmara, de 05 de Maio de 2008, no sentido de ser atribuída uma verba no montante de 2.400,00 € (dois mil e quatrocentos euros) à Confraria “Nabos & Companhia”, destinada a comparticipação nas despesas assumidas pela mesma (alimentação de entidades e convidados, segurança e outras), aquando da realização da IV Feira dos Grelos da Região da Gândara.-----

-----ENCERRAMENTO: -----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, sendo 15:10 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respectiva acta, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º. 4 do art.º. 92.º, da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----E, para constar, se lavrou a presente acta, que eu, _____ na qualidade de secretária, redigi.-----

(*Presidente da Câmara: João Maria Ribeiro Reigota, Dr.*)

(*Secretária: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio*)